

## **ESTADO DA PARAÍBA**

## Prefeitura Municipal de Vieirópolis

LEI nº 95/02.

AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICI-PAL A ADQUIRIR ATRAVES DE COM-PRA E VENDA IMOVEL PARTICULAR DE INTERESSE PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra e venda de imóvel particular pertencente a Francisco Alves Crispim, localizados a rua Jose Crispim, medindo 22 (vinte e dois) palmos de frente por 40 (quarenta) palmos de fundos, confrontando-se ao Norte com Jose Ferreira da Silva, ao Leste com a Avenida e ao Poente com o Colégio de 1º grau Maria Moreira Pinto, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 2º A compra e venda de que trata o presente processo servira para a construção de um ginásio de esportes, que atenderá a comunidade escolar do município de Vieirópolis.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vieirópolis

26 de fevereiro de 2002

FRANCISCA SANTANÓBREGA OLIVEIRA

Prefeita